



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 36/2021 - PROPESQ/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS E SUAS LINHAS DE FOMENTO, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propespi, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos do IFRR, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para desenvolverem funções administrativas financeiras do Programa Qualifica Mais no IFRR, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Qualifica Mais, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da comissão constituída pela Portaria 1375/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 e Portaria 1465/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se exclusivamente aos servidores do IFRR, ativos, que atendam as exigências previstas neste Edital.

1.2.1 As bolsas serão financiadas pelo Programa Qualifica Mais (linhas de fomento Progredir, EnergIF e Emprega Mais) da Setec/Mec.

1.3 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo servidor, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho. Os servidores deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente.

1.6 O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital será válido para o preenchimento das vagas, conforme cronograma de execução da oferta.

1.7 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.8 Toda publicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação-Geral ou Adjunta do Programa.

1.11 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.12 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.12.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última versão registrada no <https://sgc.ifrr.edu.br>.

1.13 As atividades inerentes aos encargos deste edital serão desenvolvidas na modalidade presencial no período diurno e/ou noturno.

1.14 Este processo de seleção terá vigência de até 15 meses.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro I do item 6.2 e Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro I do item 6.2 e Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias como servidor da instituição;

b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução nº 138-Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre,

- b) Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- c) Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referente ao encargo ao qual concorre;
- d) Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste edital;

2.4 Os administrativo-financeiros, selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme local designado neste edital.

3 DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO				
ENCARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Apoio Administrativo-financeiro	4	20 horas	R\$ 15,00	REITORIA

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do curso. Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado.

3.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP para os servidores candidatos ativos, **(Anexo I - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento: Termo; Modelo: - Anexo I TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO QUALIFICA MAIS);**

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, sendo dever do bolsista obedecer os horários de funcionamento da instituição conforme disposto no Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 221-CONSELHO SUPERIOR, de 1º de junho de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados são:

a) Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;

b) Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre;

c) Termo de Disponibilidade assinado via SUAP para servidores ativos do IFRR (Anexo I).

d) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.6 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de etapa única e se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.3 deste edital, comprovando a formação, capacidade técnica e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste edital será desclassificado.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II (citado no item 4.3, alínea d).

5.4 Serão critérios de desempate:

a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;

b) maior soma de pontuação nos itens de cursos de qualificação profissional;

c) maior idade.

5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste edital.

5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para Apoio administrativo-financeiro, os critérios mínimos exigidos estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO I – REQUISITOS NECESSÁRIOS	
CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Apoio administrativo-financeiro	Ensino médio completo ou técnico em contabilidade com experiência comprovada no SIAFI, SIASG, COMPRASNET e outros sistemas afins, no âmbito do IFRR.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- a. apoiar a gestão administrativa e financeira das turmas;
- b. participar de reuniões da coordenação;
- c. realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenador-geral e coordenador-adjunto;
- d. emitir relatórios mensais dos pagamentos efetuados;
- e. realizar atividades específicas do setor financeiro e orçamentário;
- f. manter controle de toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital;
- g. realizar conferências diversas em planilhas ou processos.

7.2 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS:

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b. Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Suap (Anexo III), estará disponível para preenchimento e assinatura eletrônica >> **Tipo de documento: Formulário >> Modelo: Anexo III Formulário para recurso >> Qualifica Mais Energif**, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail qualificamais@ifrr.edu.br,

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade,

posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do Curso/Unidade do IFRR.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	23/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	23 e 24/11/2021	qualificamais@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	25/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	25 e 29/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	30/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	30/11 e 1º/12/2021	qualificamais@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	2/12/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	2/12/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	2 a 3/12/2021	qualificamais@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	6/12/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do Resultado final	6/12/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Convocação dos Candidatos Aprovados	6/12/2021	qualificamais@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: qualificamais@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDOR ATIVO DO IFRR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do (a) _____ do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº ____/2021/PROPESQ/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2021.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Confirme a Disponibilidade do Candidato

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Diretor (a) /Coordenador de Gestão de Pessoas (SUAP)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	2	2
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre neste edital	02 pontos por bimestre	28
Experiência de atuação no cargo que ocupa como servidor do IFRR (tempo de serviço)	05 pontos por semestre	20
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, de 40 até 100 h.	5 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101h.	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSOR CONTEUDISTA, SUPERVISOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO COMO BOLSISTA DO CURSO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS SETEC/MEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO EDITAL Nº _____	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail qualificamais@ifrr.edu.br , na data e horário estipulados cronograma item 9 do Edital nº__ /2021/PROPEAQ/IFRR, de__ /__ /20__, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48 horas.	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital	
<input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrições <input type="checkbox"/> Classificação preliminar.	
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.	
<input type="checkbox"/> Outros.	
Especificar: _____	
Fundamentação:	
_____ Assinatura do candidato	

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2021.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ADNELSON JATI BATISTA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação do IFRR em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 23/11/2021 12:20:57.
- **Adnelson Jati Batista, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROPESQ (IFRR)**, em 23/11/2021 11:52:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114072

Código de Autenticação: aefd68c99d

